



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
SEGUNDA-FEIRA
21 DE ABRIL DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.696
EXTRA

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.690, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Declara luto oficial no Município de Palmas pelo falecimento de JORGE MARIO BERGOGLIO, Sua Santidade o Papa Francisco.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Palmas, por 7 (sete) dias, em razão do falecimento de JORGE MARIO BERGOGLIO, Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 21 de abril de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

PROCESSO FÍSICO: 2020047686
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.019604/2024
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 145/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços de Correios, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Palmas.
APOSTILAMENTO: Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, na cláusula decima do contrato, como participante, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025;
Consignar a inclusão da Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana, na cláusula decima do contrato como participante, a partir do dia 01 de fevereiro de 2025;
RECURSOS: 1700 – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 18 122 8001 8418; 1900 - Secretaria Municipal da Zeladoria Urbana 15 122 8001 8413; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39; Fonte

de Recurso: 150000003.

BASE LEGAL: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993; Justificativa constantes no NUP nº 00.9.136544/2025; Medida Provisória nº 1, de 1º de janeiro de 2025, e sancionada pela Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 11 – NM, publicado no DOM nº 3.623 de 01 de janeiro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede no Município de Palmas, estado do Tocantins, Rua Teotônio Segurado, 21 Norte - Conjunto 01 - Lotes 5 e 6 - Plano Diretor Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.028.316/7883-47, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI, portador da carteira de identidade sob nº de RG XX631XXX SSP/SP, inscrito no CPF nº XXX.966.128-XX, doravante denominado CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025

A Superintendência de Licitações torna pública a retificação do AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.694, em 15 de abril de 2025, página 05, na informação abaixo:

Onde se lê: "realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 22 de abril de 2025"

Leia-se: "realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) no dia 23 de abril de 2025"

Palmas – TO, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	SEVEN EMPREENDIMENTOS SERVICOS ORGANIZACAO.
CNPJ nº:	38.077.450/0001-55
Notificação nº:	8257/2025, de 20 de março de 2025
Documentos a serem apresentados:	CONTRATOS DE SERVIÇOS PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS PLANO DE CONTAS LIVRO RAZÃO EXTRATOS BANCÁRIOS (TODAS AS CONTAS) NOTAS FISCAIS E RECIBOS DE SERVIÇOS TOMADOS NOTAS FISCAIS E DOCUMENTOS FORNECEDOR
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional.

Palmas – TO, 16 de abril de 2025.

Eduardo Rucos
Diretor de Fiscalização

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA/SEDURF/Nº 124, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 11, situado à rua 02, conjunto QI-28, da quadra ARSO 34, com área de 466,08 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 11-A, situado à rua 02, conjunto QI-28, da quadra ARSO 34, com área de 270,00 m² e Lote 11-B, situado à rua 02, conjunto QI-28, da quadra ARSO 34, com área de 196,08 m², objeto do processo nº 23710/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 125, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição

que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 08-A, situado à Alameda 08, conjunto QI-37, da quadra ARSO 101, com área de 707,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 08-B, situado à Alameda 08, conjunto QI-37, da quadra ARSO 101, com área de 360,00 m² e Lote 08-C, situado à Alameda 08, conjunto QI-37, da quadra ARSO 101, com área de 347,50 m², objeto do processo nº 80265/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PORTARIA/SEDURF/Nº 126, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 33, situado à Alameda 15, conjunto QI-M, da quadra ARSO 61, com área de 414,14 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33 A, situado à Alameda 15, conjunto QI-M, da quadra ARSO 61, com área de 201,66 m² e Lote 33 B, situado à Alameda 15, conjunto QI-M, da quadra ARSO 61, com área de 212,48 m², objeto do processo nº 24287/2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Regularização Fundiária
ATO Nº 15 - NM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

